



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 01-676-018/0001-70

LEI Nº 967/2005

De 18 de Fevereiro de 2005

“Dispõe sobre a revogação da Lei nº 906/2003, de 20 de maio de 2003.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, José Henrique Sperendio, Presidente desta Casa de Leis nos termos do § 3º e § 7º do artigo 49 da L.O.M, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º da Lei 906/2003, que passou a denominar a rua 24 de Dezembro como sendo Rua Ex-Vereador Carlos Alberto de Souza, no centro de Pinhalzinho.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 18 de Fevereiro de 2005.

José Henrique Sperendio
Presidente da Câmara